



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 133/2020 **Número de referência:** PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de número de amostras coletada de profissionais da saúde com suspeita de Covid 19 que aguardam laudo pelo Instituto Emílio Ribas e laboratórios parceiros. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 133/2020

- Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso ao número de amostras coletada de profissionais da saúde com suspeita de Covid 19 que aguardam laudo pelo Instituto Emílio Ribas e laboratórios parceiros.
- 2. O silêncio do ente motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente explicou que não havia a informação por profissão. Cientificado por e-mail, a interessada não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

Vera Wolff Bava

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado